

## **POLÍTICA INTERNA**

---



## **POLÍTICA DE COMPLIANCE**

**Aprovado pelo Conselho de  
Administração da Jaguar Mining**

**Novembro de 2018**



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| Histórico de Aprovação e Revisão               | 3  |
| 1. OBJETIVO                                    | 4  |
| 2. APLICABILIDADE E ESCOPO                     | 4  |
| 3. DEFINIÇÕES                                  | 4  |
| 4. REQUISITOS DA POLÍTICA                      | 4  |
| 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES                  | 5  |
| 6. PROGRAMA DE COMPLIANCE DA JAGUAR            | 5  |
| 6.1. Suporte da Alta Administração             | 6  |
| 6.2. Riscos                                    | 7  |
| 6.3. Leis e regulamentos                       | 7  |
| 6.4. Controles internos                        | 8  |
| 6.5. Comunicação e treinamento                 | 9  |
| 6.6. Due diligence                             | 10 |
| 6.7. Canal de denúncia e medidas disciplinares | 10 |
| 6.8. Monitoramento                             | 10 |
| 7. COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA                     | 11 |
| 8. EXCEÇÕES E VIOLAÇÕES                        | 11 |
| 9. MANUTENÇÃO E REVISÃO                        | 11 |



## Histórico de Aprovação e Revisão

| Aprovado por |                             |            |
|--------------|-----------------------------|------------|
| Versão       | Nome / Cargo                | Data       |
| 0            | Comitê de Auditoria / Board | 13/11/2018 |



# Política de Compliance

## 1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é descrever as diretrizes do Programa de Compliance da Jaguar com foco em assegurar o atendimento aos requisitos legais, código de ética e conduta, políticas e procedimentos. Visa também fornecer orientações para o combate as práticas de corrupção suborno, fomentando assim uma cultura de Compliance, com base nos valores, na conformidade e na ética na Jaguar, além de incentivar seus *stakeholders* a adotarem programas e/ou ações para a integridade.

## 2. APLICABILIDADE E ESCOPO

Esta política se aplica a todos os empregados, terceiros e representantes da Jaguar.

## 3. DEFINIÇÕES

**Empregados:** Diretores, responsáveis, funcionários e contratados da Jaguar.

**CEIS:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

**CEPIM:** Cadastro de Entidades sem fins lucrativos impedidas

**CNEP:** Cadastro Nacional de Empresas Punidas

**Compliance:** Consiste na conformidade com as leis, código de ética, políticas e procedimentos internos, bem como a constante busca da consonância com os princípios da empresa, alcançando a ética, a moral, a honestidade e a transparência.

**Programa de Compliance:** É um conjunto de ações para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na lei 12.846/2013, que tem como foco combater, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público.

**Terceiros:** Empresas contratadas em decorrência da sua base de conhecimento mais especializada, para prestação de serviços de qualquer natureza, para atendimento na (s) área(s) da Jaguar Mining. Estão incluídos, mas não limitados, os fornecedor, prestador de serviços, parceiros, concorrentes e outros.

**Representante:** Pessoa física ou jurídica, que possui ou não relação de emprego, que legalmente pode agir em nome da Jaguar Mining.

## 4. REQUISITOS DA POLÍTICA

Esta política complementa o Programa de Compliance Jaguar, as diretrizes do código de ética e conduta da empresa, as políticas, procedimentos e todas as leis aplicáveis.



Estabelece um conjunto de procedimentos que devem ser seguidos de forma a prevenir, detectar, corrigir e controlar os riscos de Compliance, promovendo ainda as melhores práticas de integridade aplicáveis às operações da empresa.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

**Conselho de Administração:** Responsável por definir as diretrizes a serem seguidas na Jaguar Mining e em todos os relacionamentos com público externo, seja terceiros, representantes ou agentes do governo. Se compromete com a implantação, desenvolvimento, manutenção e melhoria contínua do Programa de Compliance da Jaguar.

**Comitê de Auditoria:** Avaliar parecer sobre riscos de Compliance, desvios de conduta e descumprimentos das diretrizes da Jaguar. Além disso, recomenda as ações e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarece as eventuais dúvidas de interpretação das diretrizes internas, recomendando a revisão dos mesmos, incluindo o Código de ética e conduta; dentre outros.

**Área de Compliance:** Responsável por implementar e garantir a manutenção do Programa de Compliance na Jaguar, fomentando uma cultura íntegra e ética na empresa em todos os relacionamentos.

**Empregados da Jaguar, terceiros e representantes:** Cumprir as diretrizes estabelecidas pela empresa e ser um facilitador na manutenção da cultura de Compliance na Jaguar.

## 6. PROGRAMA DE COMPLIANCE DA JAGUAR

O Programa de Compliance da Jaguar, leva em consideração a missão, visão, valores e políticas, e tem o objetivo de garantir os mais elevados padrões de ética e transparência nos relacionamentos da empresa, sejam internos ou externos, com foco no combate as práticas de corrupção e antissuborno, promovendo um ambiente de trabalho íntegro e ético.

Para tanto estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar, corrigir e controlar os desvios de conduta que descumpram as regras, sejam as legislações, o código de ética e conduta, as políticas ou procedimentos internos.

A Jaguar proíbe atos de fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal, direta ou indiretamente, desvios e/ou lavagem de dinheiro, e repudia qualquer atividade, acordo ou parceria que possa envolver práticas ilegais. É obrigatório ter atenção à legislação aplicável ao negócio, com destaque para a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act* - USA) e a CFPOA (*Canadian Corruption of Foreign Public Officials Act*), usadas como base para a definição do Programa de Compliance da Jaguar.

O Programa de Compliance da Jaguar e seus pilares estão representados na imagem abaixo:



É responsabilidade de todos os empregados, terceiros e representantes cumprir as diretrizes estabelecidas pela empresa e ser um facilitador na manutenção da cultura de Compliance na Jaguar.

### **6.1. Suporte da Alta Administração**

A Jaguar prima pelas boas práticas de governança corporativa e acredita que a conformidade e a responsabilidade são componentes centrais da cultura da empresa. Entende que o debate sobre questões de integridade e ética é cada vez mais importante dentro do ambiente de negócios, prezando, portanto, pela transparência nas atividades e tomada de decisões.

Por isso, a Alta Administração se compromete com a implantação, desenvolvimento, manutenção e melhoria contínua do Programa de Compliance, com foco no:

- Combate a corrupção e antissuborno,
- Fortalecimento e disseminação de relacionamentos íntegros e éticos,
- Colaboração para uma sociedade cada vez mais justa.

A Alta Administração acompanha os resultados das ações de implantação e monitoramento do Programa de Compliance através de reuniões de report e dos indicadores estabelecidos na empresa.

## 6.2. Riscos

O pilar de gestão de riscos define a metodologia para a identificação, controle e mitigação dos riscos na Jaguar. É realizado em nível estratégico e a classificação final é uma média ponderada do impacto e da probabilidade do risco.

Os riscos são acompanhados através da matriz de riscos e as ações de mitigação através dos planos de ação traçados em conjunto com os responsáveis. O report para a Alta Administração é realizado a cada 4 meses.

## 6.3. Leis e regulamentos

A Jaguar cumpre toda a legislação aplicável a empresa, principalmente, mas não limitada aquelas voltadas a prevenção e combate à corrupção, lei brasileira nº 12.846/13, FCPA e a CFPOA, e estende essa obrigação a todos os públicos com que se relaciona e executam atividades nas dependências da Jaguar ou em nome dela.

A Jaguar também está em conformidade com a Lei canadense de Medidas de Transparência do Setor Extrativo (*Extractive Sector Transparency Measures Act - ESTMA*) que busca contribuir para os esforços globais para aumentar a transparência e impedir a corrupção no setor.

Além disso, possui código de ética e conduta, políticas e procedimentos internos que determinam as diretrizes e os comportamentos esperados para todos os colaboradores e partes interessadas.

Os procedimentos padronizados são comunicados e disponibilizados a todos os responsáveis envolvidos nos processos, seguindo a estrutura abaixo:



## 6.4. Controles internos

A administração da Jaguar mantém um sistema de controles internos para facilitar e monitorar a aderência a legislação e o cumprimento do código de ética e conduta, leis, políticas e procedimentos, e promover uma cultura de integridade, mantendo os padrões éticos em toda a Jaguar. A estrutura de controles internos da empresa é composta por:

### 6.4.1. Comitê de Governança Corporativa

O Comitê estabelece e revisa periodicamente a filosofia e estratégias da governança corporativa da empresa, além dos planos e políticas específicos para implementar estratégias, verificando se os mesmos estão alinhadas com os interesses dos acionistas da Jaguar Mining.

Tem responsabilidade e autoridade para desenvolver e fazer recomendações para a Diretoria em relação ao sistema de governança corporativa da empresa e monitorar a eficácia desse sistema, além de questões legais e regulatórias.

### 6.4.2. Comitê de auditoria

Composto por três ou mais diretores da empresa, o Comitê de Auditoria se reúne, no mínimo, 1 vez a cada 4 meses para discutir assuntos relacionados os riscos de Compliance, acompanhamento e deliberações sobre os relatos no Canal de Denúncias e assuntos de melhoria contínua.

Os principais objetivos do Comitê se resumem em apoiar na supervisão:

- ❖ Da integridade das demonstrações financeiras da empresa,
- ❖ Das qualificações e independência do auditor externo da empresa da e do Comitê de Auditoria
- ❖ Do desempenho tanto da função de auditoria interna da empresa como da auditoria externa
- ❖ Dos assuntos relacionados ao cumprimento da legislação ética e anticorrupção

### 6.4.3. Área de Compliance

A área de Compliance da Jaguar é o setor responsável por implementar e monitorar o Programa de Compliance, disseminando as boas práticas de comportamento e fomentando a aderência as regulamentações na empresa.

É ligada ao CEO da empresa, com acesso irrestrito à Alta Administração e gerencias. Tem independência na condução de ações com todas as áreas, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles.

Para manter a independência, o reporte da área de Compliance é feito à Presidência, pelo menos uma vez a cada quatro meses, além de reuniões periódicas de



acompanhamento com participação os Vice Presidentes, Comitê de Autoria e, em alguns casos, gerentes.

Funções da área de Compliance:

- Implementar e monitorar o Programa de Compliance
- Mapear, avaliar e mitigar os riscos de Compliance
- Promover a prática de condutas baseadas no Código de Ética da empresa
- Monitorar a realização de *due diligence* em fornecedores, terceiros e parceiros, emitindo recomendações em relação as contratações quando necessário
- Prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo, sejam fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, agentes do governo e/ou comunidades
- Apoiar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a aderência das diretrizes de ética e integridade nas áreas
- Promover a comunicação e capacitar todas os envolvidos no Programa de Compliance da Jaguar, inclusive a Alta Administração
- Monitorar e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de *Compliance*
- Acompanhar as situações de conflito de interesses identificadas, como o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades
- Esclarecer dúvidas e apoiar na aplicação Código de Conduta, políticas, procedimentos e regulamentações relacionadas à ética e Compliance
- Apurar os relatos no Canal de denúncias, recomendando ações nos casos comprovados de desvios de comportamento e/ou descumprimento das diretrizes da empresa
- Fomentar o combate à corrupção e o comportamento ético, incentivando a implantação de programas de integridade, nas empresas que se relaciona
- Promover a melhoria contínua e aperfeiçoamento do Programa de Compliance Jaguar

#### 6.4.4. Auditoria interna

A empresa revisa e audita a estrutura formal de Controles Internos, sempre em busca da transparência na publicação de demonstrações financeiras.

A Auditoria Interna define o escopo dos projetos a serem auditados, analisa os processos, políticas e procedimentos, reporta o relatório final com os testes realizados com as evidências relatadas para o processo.

### 6.5. Comunicação e treinamento

O pilar Comunicação e Treinamento compõe um conjunto de ações que visam disseminar e capacitar os colaboradores, realizando uma comunicação proativa e constante para conscientizar a importância de uma cultura íntegra e ética na empresa.

Os treinamentos são realizados periodicamente e os conteúdos adaptados à realidade e as atividades dos participantes.

## 6.6. Due diligence

A Jaguar avalia previamente os fornecedores, terceiros e instituições a fim de garantir transparência nas relações de negócio da empresa e visando mitigar os riscos de corrupção, fraude, suborno ou de imagem.

É analisado, entre outros, o histórico de corrupção e suborno das empresas, pesquisas de dados e informações em banco de dados públicos e privados legalmente disponíveis (fontes abertas), listas de cadastros de não conformidade como o CEIS, CNEP e CEPIM, entre outras.

Além disso é verificado a existência de relacionamentos entre funcionários da empresa, fornecedores ou agentes do governo a fim de identificar possíveis conflitos de interesse.

Todos os contratos com os terceiros possuem cláusulas de obrigatoriedade de cumprimento do Código de Conduta e Ética, leis, políticas e procedimentos e todas as leis aplicáveis anticorrupção e antissuborno.

## 6.7. Canal de denúncia e medidas disciplinares

### 6.7.1. Canal de denúncia

A fim de que possíveis situações de fraude, corrupção ou quaisquer outros tipos de não conformidades sejam conhecidas e imediatamente interrompidas, caso confirmadas, a Jaguar possui um Canal de Denúncias (*Ethics Point*) independente, que está disponível a o público interno e externo, com atendimento 24 horas: web (Intranet e website da Jaguar - [www.jaguarmining.com.br/denuncia](http://www.jaguarmining.com.br/denuncia)) e via atendimento telefônico 0800 891-1667 Brasil ou 1-888-279-5268 Canadá e EUA.

### 6.7.2. Medidas disciplinares

O não cumprimento das políticas internas, leis e regulamentos externos não são aceitáveis e podem resultar na aplicação de medidas disciplinares para a imediata interrupção de atos irregulares e/ou infrações. Essas medidas podem ser:

Colaborador: Advertência verbal, Advertência escrita, Suspensão, Demissão sem justa causa, Demissão por justa causa.

Terceiro: Suspensão e/ou encerramento do contrato

Em ambos os casos, conforme a gravidade do descumprimento, a Jaguar Mining se dá o direito de comunicar as autoridades públicas para devidas apurações.

## 6.8. Monitoramento

Para monitorar constantemente as ações de Compliance, a Jaguar definiu um conjunto de indicadores e avaliações periódicas que objetivam verificar pontos de



atenção nos processos da empresa. Os indicadores são acompanhados mensalmente pelo Conselho e Comitê de Auditoria.

Os testes periódicos são conduzidos pela equipe de Auditoria Interna e reportados para o Comitê de Auditoria.

## **7. COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA**

Todos os funcionários e contratados devem ser informados desta Política e devem ter fácil acesso as versões atualizadas da mesma. Devem estar disponibilizadas na intranet da empresa, no site da Jaguar e em versões impressas e controladas nas áreas operacionais.

Todos os funcionários e contratados serão informados sempre que forem feitas alterações significativas.

## **8. EXCEÇÕES E VIOLAÇÕES**

Exceções a esta política não são aceitáveis.

## **9. MANUTENÇÃO E REVISÃO**

A Política de Compliance deve ser revista na sua totalidade pelo menos a cada dois anos.